



Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

Ofício nº 406/2020-GP.

Leme, 25 de junho de 2020.

Assunto: Encaminha Leis Ordinárias.

Excelentíssimo Senhor;

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria, em anexo, as Leis Ordinárias abaixo descritas, sendo que a mesmas já seguiram para a devida publicação pela Imprensa Oficial do Município.

- LEI ORDINÁRIA Nº 3.929, DE 23 DE JUNHO DE 2020 - "Da denominação à próprio municipal GINÁSIO DE ESPOSTES "PREFEITO LUIZ FERNANDO MARCHI";
- LEI ORDINÁRIA Nº 3.930, DE 23 DE JUNHO DE 2020 - "Dá denominação à Próprio Municipal Centro Médico Veterinário Municipal "Giovanni Pasquale Peluso";
- LEI ORDINÁRIA Nº 3.931, DE 23 DE JUNHO DE 2020 - "Dispõe sobre a denominação de praças";



Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

Aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.

A blue ink signature of Wagner Ricardo Antunes Filho, which appears to read "WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO".

Prefeito do Município de Leme

(Handwritten signature of Wagner Ricardo Antunes Filho)

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO

Ao Excelentíssimo Senhor,

JOSÉ EDUARDO GIACOMELLI

Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.

Nesta.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI ORDINÁRIA Nº 3.929, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

"Dá denominação à Próprio Municipal
GINÁSIO DE ESPORTES "PREFEITO
LUIZ FERNANDO MARCHI"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado "PREFEITO LUIZ FERNANDO MARCHI", o Ginásio de Esportes, localizado na área compreendida entre a Avenida Projetada, Rua Abílio C. Sampaio, Praça 9 de julho (Rotatória) e Parque Joaquim Lopes Troya no bairro Jardim Primavera, deste município de Leme.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em Leme, 23 de junho de 2020.



WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO

Prefeito do Município de Leme



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI ORDINÁRIA Nº 3.930, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

"Dá denominação à Próprio Municipal Centro Médico Veterinário Municipal 'Giovanni Pasquale Peluso'".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado "Giovanni Pasquale Peluso", o Centro Médico Veterinário Municipal a ser edificado na área localizada na Av. Joaquim Lopes Aguilera esquina com a Avenida João Arrais Seródio Filho, no bairro Jardim Juana, na Cidade de Leme, Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em Leme, 23 de junho de 2020.


WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO

Prefeito do Município de Leme



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI ORDINÁRIA Nº 3.931, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

"Dispõe sobre denominação de praças".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada "VIRGILIO QUINTINO DA SILVA FILHO" a praça implantada na Rua Rita Ismael, esquina com a Rua Ângelo Baciotti, lado esquerdo sentido periferia do Município no bairro Jardim Lemense, na Cidade de Leme, Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em Leme, 23 de junho de 2020.


WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO

Prefeito do Município de Leme